

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 180, DE 03 DE JULHO DE 2006.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, nos termos dos Processos nº 11.757-9/2005, nº 3.073-1/2005, nº 8.657-4/2006, nº 8.855-4/2006, nº 8.658-2/2006, nº 6.262-5/2006, 8.663-2/2006, 11.231-3/2006, 11.228-9/2006, 663-0/2006, 3.071-5/2005, 10.261-1/2006 e 12.632-1/2006, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos cargos adiante mencionados sob responsabilidade da VUNESP – Fundação para o vestibular da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, de acordo com as instruções abaixo.

I - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos relacionados neste Edital, mais os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade do Concurso.

1.2. Os cargos, número de vagas, vencimentos, carga horária e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos nas tabelas que seguem:

ENSINO MÉDIO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	NU	GRATIFICAÇÃO		AUX. TRANSP	REQUISITOS
					PM	SUS		
Agente de Fiscalização Urbana Nível VII	05	40 horas	1.307,22	-	200,00		160,00	Ensino médio completo, habilitação para dirigir veículos leves e motocicletas.
Agente de Trânsito Nível VI	02	40 horas	990,76	-	200,00	-	160,00	Ensino médio completo, habilitação para dirigir veículos leves e motocicletas. Altura mínima de 1,65 m, se do sexo masculino e 1,60 m, se do sexo feminino.
Técnico em Enfermagem Nível V	26	40 horas	860,75	-	200,00	-	160,00	Ensino médio completo, registro no órgão competente e experiência de 06 (seis) meses.
Técnico em Necropsia Nível VI	01	40 horas	990,76	-	200,00	-	160,00	Ensino médio completo, registro no respectivo órgão competente e experiência de 06 (seis) meses.
Técnico Industrial I (Segurança do Trabalho) Nível VII	03	40 horas	1.307,22	-	200,00	-	160,00	Ensino médio completo e curso de segurança do trabalho, registro no órgão competente. Habilitação para dirigir veículos leves e motocicletas.

ENSINO SUPERIOR

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	NU	GRATIFICAÇÃO		AUX. TRANSP	REQUISITOS
					PM	SUS		
Agente Fiscal Tributário Nível A	02	40 horas	1.995,06	798,02	200,00	-	160,00	Curso superior completo em Direito, Economia, Administração de Empresa, Ciências Contábeis e Matemática, experiência de 06(seis) meses na área ou na classe de Agente de Serviços Tributários. Conhecimento específico de Legislação Tributária e Contabilidade Geral
Biologista Nível A	01	40 horas	1.995,06	798,02	200,00	-	160,00	Curso superior completo em Ciências Biológicas, 06 (seis) meses de experiência na área e registro no órgão competente.
Educador Esportivo Nível A	02	40 horas	1.995,06	798,02	200,00	-	160,00	Curso superior completo em Educação Física e experiência de 06 (seis) meses na área e registro profissional na forma da legislação em vigor.
Educador Social Nível A	02	40 horas	1.995,06	798,02	200,00	-	160,00	Curso superior completo na área Ciências Humanas e experiência de 06 (seis) meses em trabalhos com crianças e adolescentes.
Engenheiro Civil Nível A	04	40 horas	1.995,06	798,02	200,00	-	160,00	Curso superior completo na área de Engenharia, 06 (seis) meses de experiência e registro profissional na forma da legislação em vigor.
Médico I Clínico Geral (UBS)	01	20 horas	1.591,00	636,40	100,00	540,94	160,00	Curso superior completo, na área de Medicina, experiência de 06 (seis) meses e registro profissional na forma da legislação em vigor.
Médico I Clínico Geral (Plantonista)	01	24 horas	1.909,20	763,68	100,00	649,12	160,00	Curso superior completo, na área de Medicina, experiência de 06 (seis) meses e registro profissional na forma da legislação em vigor.
Médico I Cirurgião Pediátrico	01	24 horas	1.909,20	763,68	100,00	649,12	160,00	Curso superior completo, na área de Medicina, experiência de 06 (seis) meses e registro profissional na forma da legislação em vigor.
Médico I Legista	01	24 horas	1.909,20	763,68	100,00	649,12	160,00	Curso superior completo, na área de Medicina, experiência de 06 (seis) meses e registro profissional na forma da legislação em vigor.

1.3. Os vencimentos mencionados no item anterior referem-se ao mês de junho de 2006.

1.4. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, percebendo os vencimentos iniciais, consignados no item 1.2. deste Capítulo.

1.5. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro anterior, conforme o cargo, no âmbito da Prefeitura do Município de Jundiá, de acordo com as necessidades e conveniências administrativas.

1.6. Será assegurada aos portadores de deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas. As frações decorrentes do cálculo do percentual, quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos), serão arredondadas para o número inteiro subsequente, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Lei nº 4.420, de 20 de setembro de 1994. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme estabelecido no Capítulo VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1.6.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida em cada etapa, nos termos do artigo 3º da Lei nº 4.420/94.

1.6.2. Os portadores de deficiência, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no subitem 2.11. do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES.

1.6.3. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 3º, § 2º, da Lei nº 4.420/94.

1.7. Aos candidatos afrodescendentes fica assegurada à reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

1.7.1. Os candidatos afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e avaliação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 5.745/02.

1.7.2. As vagas reservadas aos afrodescendentes ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei nº 5.745/02.

1.8. A coordenação do Concurso ficará sob a responsabilidade da Fundação Vunesp, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 18.07 a 08.08.06 em um dos cargos previstos no item 1.2. do Capítulo I deste Edital, pela Internet ou via Banco (pessoalmente ou por procuração).

2.1.1. Não será permitida inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. possuir, até a data da posse, os pré-requisitos exigidos para o cargo pretendido;

2.2.2. ter, até a data da posse, 18 anos completos;

2.2.3. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1.º, da Constituição Federal de 1988;

2.2.4. quando do sexo masculino, possuir o certificado de dispensa do Serviço Militar, até a data da posse;

2.2.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.6. não registrar antecedentes criminais;

2.2.7. não ter sido exonerado a bem do serviço público;

2.2.8. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

2.2.9. ter capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas em avaliação médica e psicológica, por ocasião do exame médico admissional.

2.2.10. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3. Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão:

ESCOLARIDADE EXIGIDA	VALOR
Ensino Médio	R\$ 35,00

2.4. Para inscrever-se pela **Internet** o candidato deverá:

2.4.1. acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição 18.07 a 08.08.06;

2.4.2. localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público;

2.4.3. ler o edital e preencher a ficha de inscrição;

2.4.4. efetuar o pagamento da inscrição, observado o valor descrito no item 2.3. deste Capítulo para o respectivo nível de ensino, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.4.4.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela Internet somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

2.4.5. Às 16 horas do dia 08.08.06 a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

2.4.6. Após a informação, pelo banco, do pagamento do boleto bancário, a Fundação VUNESP enviará confirmação de inscrição ao candidato pelo endereço eletrônico fornecido.

2.5. A inscrição também poderá ser efetuada, **via Banco**, em uma das agências autorizadas do BANESPA, indicadas adiante, pessoalmente ou por procuração, nos dias úteis e no horário bancário, onde estarão disponíveis ficha e requerimento de inscrição.

AGÊNCIA ENDEREÇO

040 - Jundiaí - Rua Barão de Jundiaí, 884 - Centro - Jundiaí

281 - Parque da Uva - Av. Jundiaí, 599 - Anhangabaú - Jundiaí

576 - Vila Arens - Rua Barão Rio Branco, 398 - Vila Arens - Jundiaí

010 - Campinas - Av. Francisco Glicério, 892 - Centro - Campinas

065 - Itu - Rua Floriano Peixoto, 996 - Centro - Itu

194 - Valinhos - Rua Treze de Maio, 78 - Centro - Valinhos

335 - Vinhedo - Praça Sant'anna 163 - Centro - Vinhedo

701 - Várzea Paulista - Rua Fernão Dias Paes Leme 987 - Centro - Várzea Paulista

535 - Itupeva - Av. Brasil, 272 - Centro - Itupeva

216 - Itatiba - Rua Francisco Glicério 395 - Centro - Itatiba

519 - Cabreúva - Av. São Paulo 622 - Centro - Cabreúva

354 - Salto - Rua Nove de Julho 116/120 - Centro - Salto

228 - Rafael de Barros - Rua Dr. Rafael de Barros 37 - Paraíso - São Paulo

2.5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) preencher corretamente e assinar a ficha e o requerimento de inscrição;

b) entregar a ficha e o requerimento de inscrição;

c) efetuar o pagamento do respectivo valor da taxa de inscrição.

2.5.2. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação de identidade do procurador.

2.5.3. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida junto com a ficha de inscrição.

2.5.4. A efetivação da inscrição dar-se-á por meio da autenticação bancária na ficha de inscrição e no comprovante do pagamento da inscrição - via candidato.

2.5.5. No ato da inscrição, o banco reterá a ficha de inscrição e o candidato, ou seu procurador, receberá o comprovante autenticado do pagamento da inscrição - via candidato.

2.5.6. No momento da inscrição, nenhum documento será retido, exceto quando se tratar de inscrição por procuração.

2.6. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque.

2.6.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.6.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.6.3. Não será aceito pagamento de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

2.6.4. Não haverá devolução da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.6.5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.7. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

2.9. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição.

2.10. No ato de inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios do estabelecido no item 2.2. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da posse.

2.11. O candidato portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

2.11.1. Deverá, ainda, encaminhar ou entregar, até o dia 09.08.06, pessoalmente no Paço Municipal de Jundiaí, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, S/N – Térreo, a seguinte documentação:

2.11.1.1. requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, o cargo para o qual está concorrendo e a necessidade ou não de prova braile ou ampliada ou de condições especiais para a realização da prova;

2.11.1.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.11.1.3. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 2.11.1. não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.11.2. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura do Município de Jundiaí, para perícia médica, com finalidade de avaliação da compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do item 7.2. e seus subitens do Capítulo VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

2.11.3. Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) o candidato que não tiver configurado a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia), passando a figurar somente na Lista Geral.

2.11.3.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

2.11.3.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

2.11.4. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

2.12. O candidato que se declarar afrodescendente deverá especificar na ficha de inscrição e deverá ser comprovada no ato da convocação para nomeação.

III - DAS PROVAS

3.1 A correção das provas ficará sob responsabilidade da Fundação Vunesp, que aplicará os critérios definidos neste Edital.

3.2. O Concurso Público constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos mencionados neste Edital, prova de aptidão física para o cargo de Agente de Trânsito e prova prática para o cargo de Educador Esportivo.

3.3. A prova objetiva terá a duração de 03 horas e 30 minutos e será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no Anexo I deste Edital, sendo:

3.3.1 Para os cargos de Agente de Fiscalização Urbana, Agente de Trânsito, Técnico Industrial (Segurança do Trabalho), Técnico em Enfermagem e Técnico em Necropsia:

Língua Portuguesa: 15 questões

Matemática: 15 questões

Conhecimentos Específicos: 20 questões

3.3.2. Para os cargos de Biologista, Engenheiro Civil, Educador Esportivo, Educador Social e Agente de Fiscal Tributário:

Língua Portuguesa: 10 questões

Conhecimentos Específicos: 40 questões

3.3.3. Para os cargos de Médico I Clínico Geral - Plantonista, Médico I Clínico Geral - UBS, Médico I Legista e Médico I Cirurgião Pediátrico:

Política de Saúde: 10 questões

Conhecimentos Específicos: 40 questões

3.4 A prova de aptidão física (para o cargo de Agente de Trânsito) será realizada em dia e local a serem divulgados através da Imprensa Oficial do Município pelos sites www.vunesp.com.br e www.jundiai.sp.gov.br

3.5 A prova prática (para o cargo de Educador Esportivo) será realizada em dia e local a serem divulgados através da Imprensa Oficial do Município pelos sites www.vunesp.com.br e www.jundiai.sp.gov.br

IV - DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Jundiaí, com data prevista para 03.09.06.

4.2. Caso o número de candidatos para prestar a prova exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Jundiaí, a Fundação VUNESP poderá aplicar a prova em municípios vizinhos.

4.3. A confirmação da data e as informações sobre horário e local para a realização da prova serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município e através dos sites www.vunesp.com.br e www.jundiai.sp.gov.br.

4.4. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação.

4.5. Os candidatos serão convocados para a prova pelo correio ou correio eletrônico, conforme o caso.

4.5.1. Esta Convocação não tem caráter oficial, pois é meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pela Imprensa Oficial do Município a publicação do respectivo Edital de Convocação.

4.6. A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação pelo correio ao candidato que não informar, na inscrição, o respectivo correio eletrônico.

4.7. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, uma listagem estará afixada, com o horário e locais de exame, no Paço Municipal

4.8. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.

4.8.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.8.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

4.9.1. comprovante de inscrição;

4.9.2. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

4.9.3. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 e dentro do prazo de validade.

4.10. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no sub item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.11. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.12. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.13. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários pré-estabelecidos.

4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.15. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celular, BIP, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

4.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova.

4.17. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

4.18. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, por erro de digitação constante na convocação, ou fizer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.19. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

4.20. Em hipótese alguma, haverá vistas ou revisão da prova.

4.21. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.

4.22. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.23. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

4.24. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.26. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

4.27. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos presentes à prova.

4.28. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade conforme previsto no subitem 4.9.3. deste

Capítulo;

d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da prova.

V - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

5.1. As provas objetivas e práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terão caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula abaixo:

$$PO = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

PO= Nota da prova objetiva

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

5.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para cargos com prova prática e aptidão física que deverão atender o disposto nos itens 5.4 e 5.5 deste Edital.

5.4. Serão convocados para prova prática os candidatos (cargo: Educador Físico) aprovados na prova escrita e classificados até a posição 120ª, mais os empatados nesta posição.

5.5. Serão convocados para prova de aptidão física os candidatos (cargo: Agente de Trânsito) aprovados na prova escrita e classificados até a posição 60ª, mais os empatados nesta posição.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

5.7. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VI - DA PROVA PRÁTICA (EDUCADOR ESPORTIVO)

6.1. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e adequação de atitudes na execução das atividades relativas ao cargo.

6.2. A prova prática avaliará o candidato individualmente, tendo caráter classificatório.

6.3. A prova acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio da imprensa local.

6.4. Recomenda-se a presença do candidato no local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não será permitido ao candidato, sob qualquer pretexto, realizar a prova após o horário estabelecido no Edital de Convocação.

6.6. Somente será permitida a realização da prova no local previamente determinado no Edital específico, implicando em reprovação automática a ausência do candidato.

6.7. Não haverá segunda chamada, sob hipótese alguma.

6.8. Será exigida a apresentação de um documento original de identificação oficial com foto (RG, CNH, etc).

6.9. Somente participarão da prova prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva até 120ª classificação, mais os empatados na última nota considerada.

VII - DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (AGENTE DE TRÂNSITO)

7.1. Serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados nas provas objetivas, até a 60ª (trigésima) posição da lista dos candidatos habilitados mais os empatados nesta posição.

7.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nesta condição serão convocados.

7.1.2. A prova acontecerá em dia, local e horário a ser comunicado oportunamente, por meio da imprensa local

7.2. Só realizará a prova de aptidão física o candidato que comparecer com exame médico expedido no período de 05 (cinco) dias que antecede a aplicação da prova, que certifique especificamente estar apto para o Esforço Físico.

7.3. O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos e calçando tênis.

7.4. Se habilitado na prova de aptidão física, esta terá caráter exclusivamente habilitatório, não interferindo na classificação do candidato.

7.5. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenha prejudicado o seu desempenho.

7.6. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

7.7 Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, o exame de aptidão física poderá ser cancelado ou interrompido, acarretando o adiamento do exame para nova data, estipulada e divulgada.

7.8. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos em cada um dos 5 (cinco) testes das Tabelas 1 e 2 deste Edital e atingirem na soma dos valores de todos os testes, no mínimo, 250 PONTOS.

7.9. A prova de aptidão física consistirá dos 5 (cinco) testes seguintes:

1) Polichinelo .

2) Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral,, para homens e Apoio de frente sobre o banco, para mulheres (flexão e extensão dos braços em decúbito ventral),

3) Corrida de 50 metros.

4) Abdominal (remador).

5) Corrida em 12 minutos.

1) Polichinelo

a) O candidato coloca-se na posição de pé, com os pés juntos, braços estendidos com as mãos espalmadas na coxa (posição fundamental). Ao sinal de início, o avaliado faz o afastamento das pernas e concomitantemente a elevação dos braços estendidos, acima da cabeça, tocando as palmas das mãos e retorna a posição fundamental e assim sucessivamente.

b) O teste será iniciado a partir da voz de comando “ATENÇÃO... JÁ!!!”e terminando com a palavra “PARE”.

c) O movimento será completo a partir do afastamento das pernas e o toque das palmas das mãos acima da cabeça; se os movimentos não forem executados completos não serão contados.

d) O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo da prova é realizar o maior número de execuções possíveis em 60 (sessenta) segundos.

2) Apoio de frente sobre o solo em decúbito ventral - para homens

a) O candidato posiciona-se inicialmente deitado, peito voltado ao solo (decúbito ventral), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo; mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos voltados para a frente do corpo, MMSS estendidos com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, corpo totalmente estendido.

b) Ao sinal de “ATENÇÃO, INICIAR A PROVA”, o candidato flexionará somente os braços, esticando-os em seguida, aproximando o corpo do solo em 05 (cinco) centímetros, não havendo contato com qualquer parte do corpo no solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos.

c) O avaliado retorna a posição do subitem “b”, completando dessa forma 01 (um) movimento completo.

d) O objetivo é repetir os movimentos o máximo de vezes possível, sem contagem de tempo.

e) A proximidade ou afastamento dos cotovelos ao tronco é opcional do candidato.

f) Se durante a execução da prova o candidato, com a intenção de descansar, encostar os joelhos, quadril ou peito no solo ,a contagem das repetições encerrar-se-á.

g) Procedimento similar ao subitem anterior deve ser adotado caso o tronco seja desalinhado das pernas (curvá-lo).

Apoio de frente sobre o banco - para mulheres (flexão e extensão dos braços em decúbito ventral)

a) Apoiar as mãos no solo, braços totalmente estendidos e indicadores paralelos voltados para a frente, apoiar os joelhos próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 30 (trinta) centímetros de altura.

b) Após tomar esta posição transversal ao banco, a mulher tentará flexionar os braços (cotovelos) e estendê-los, devendo ser observado o ritmo durante as repetições dos exercícios, retornando a posição inicial e sucessivamente.

c) O objetivo do teste é a execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos, sendo, entretanto , permitindo o repouso entre os movimentos.

d) As execuções incorretas ou movimentos incompletos não serão computados.

3) Corrida de 50 metros:

a) O avaliado deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

b) A prova será realizada em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada.

30	08	10"00	16	1500						10	20	
32	12	9"75	18	1600					10	20	30	
34	16	9"50	20	1700				10	20	30	40	
36	20	9"25	22	1800			10	20	30	40	50	
38	24	9"00	24	1900		10	20	30	40	50	60	
40	28	8"75	26	2000		10	20	30	40	50	60	70
42	32	8"50	28	2100	10	20	30	40	50	60	70	80
44	36	8"25	30	2200	20	30	40	50	60	70	80	90
46	40	8"00	32	2300	30	40	50	60	70	80	90	100
48	44	7"75	34	2400	40	50	60	70	80	90	100	
50	48	7"50	36	2500	50	60	70	80	90	100		
52	52	7"25	38	2600	60	70	80	90	100			
54	56	7"00	40	2700	70	80	90	100				
56	60	6"75	42	2800	80	90	100					
58	64	6"50	44	2900	90	100						
60	68	6"25	46	3000	100							

(*) Testes: 1-Polichinelo, 2-Apoio de Frente, 3-Corrída de 50m, 4-Abdominal e 5-Corrída de 12 min.

7.10 A prova de aptidão física será aplicada aos candidatos habilitados na prova objetiva, na forma do capítulo V – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA.

7.11. A prova de aptidão física terá caráter eliminatório.

7.12. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver no mínimo 10 (dez) pontos em cada um dos 5 (cinco) testes das Tabelas 1 e 2 deste Edital e atingirem na soma dos valores de todos os testes, no mínimo, 250 PONTOS.

7.13. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

VIII - A PONTUAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

8.2. Para o cargo de Educador Esportivo o total de pontos corresponderá a somatória de pontos obtidos na prova objetiva e a prova prática.

8.3. Para os demais cargos o total de pontos corresponderá ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.2. Os candidatos classificados serão enumerados em listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), uma especial para os portadores de deficiência aprovados aos cargos com reserva de vaga, e outra para os candidatos afrodescendentes, que serão publicadas na Imprensa Oficial do Município.

9.2.1. A Lista Especial (portadores de deficiência aprovados) será publicada em ordem alfabética, sendo concedidos 5 (cinco) dias, a partir da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para a perícia médica no local indicado.

9.2.3. A perícia médica será realizada pela Prefeitura do Município de Jundiá, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

9.2.3.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9.2.3.2. A indicação do profissional pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item anterior.

9.2.4. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.

9.2.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei nº 4.420/94.

9.2.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município ou em Jornal Local as Listas de Classificação Final Geral e Especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

9.2.7. O candidato cuja deficiência não for configurada constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.

9.2.8. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

9.2.9. O percentual de vagas reservado aos portadores de deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados portadores de deficiência não atingir o limite a eles reservado.

9.3. A Lista dos candidatos afrodescendentes será publicada em ordem de classificação.

9.3.1. O candidato cuja afrodescendência não for caracterizada, conforme Decreto nº 18.667, de 10 de maio de 2002, constará apenas da Lista de Classificação Final Geral.

9.3.2. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos afrodescendentes, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

9.3.3. O percentual de vagas reservado aos candidatos afrodescendentes será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de candidatos afrodescendentes aprovados não atingir o limite a eles reservado.

X - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

10.1.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

10.1.2. obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;

10.1.3. obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;

10.1.4. for mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

XI - DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da data da publicação do ato que deu origem.

11.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e em 02 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

11.3. O recurso deverá ser entregue, no Paço Municipal de Jundiá, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, S/N – Térreo, com as seguintes especificações:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- número do documento de identidade;
- cargo para o qual se inscreveu;
- endereço completo;
- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada.

11.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.6. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Comissão constituída pela Prefeitura do Município de Jundiá para decisão, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.7. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação na Imprensa Oficial do Município ou em Jornal Local.

11.8. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

11.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

11.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão das provas.

XII - DA NOMEAÇÃO

12.1. O candidato nomeado será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

12.2. Por ocasião da nomeação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 02 fotos 3x4;
- Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);
- Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública ;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo;
- Outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiaí julgar necessário.

12.3. Para efeito de sua nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

12.4. As convocações para provimento das vagas serão feitas por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Prefeitura do Município de Jundiaí reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso Público.

13.1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas à expectativa de direito à nomeação.

13.2. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Jundiaí, uma única vez e por igual período.

13.5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado.

13.7. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do DISQUE VUNESP - telefone 3874-6300, de segunda à sexta-feira, das 8 às 20 horas - e na Internet, no site www.vunesp.com.br, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiaí.

13.8. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, após o que e durante o prazo de validade deste Certame junto à Prefeitura do Município de Jundiaí, Setor de Protocolo, no horário das 8 às 17 horas.

13.9. A Prefeitura do Município de Jundiaí e a Fundação VUNESP se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

13.10. A Fundação VUNESP não emitirá Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação na Imprensa Oficial do Município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão comunicados e/ou publicados na Imprensa Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

13.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à Fundação VUNESP, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jundiáí.

13.13. A Prefeitura do Município de Jundiáí e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

d) correspondência recebida por terceiros.

13.14. O candidato que recusar o provimento do cargo deverá manifestar sua desistência por escrito, sendo excluído tacitamente do Concurso Público.

13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão da Prefeitura do Município de Jundiáí.

13.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura.

13.18. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiáí poderá anular a inscrição, prova(s) ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos Certames.

13.19. Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação de 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Código Tributário Municipal – Lei Complementar 14/90, consolidada pelo Decreto nº 19.602, de 04/06/2004;

Lei 4385, de 04/07/1994, que regula o comércio e serviços ambulantes.

Constituição Federal – Seção Saúde – Título VIII – Cap. II - Seção II – Saúde.

Constituição Estadual – Seção Saúde – Título VII – Cap. II – Seção II – Saúde.

Código Sanitário Estadual: Lei 10.083/98;

código Sanitário Estadual: Decreto 12.342/78;

Código Sanitário Estadual: Decreto 12.479/78;

AGENTE DE TRÂNSITO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – atualizada pela Lei nº 9.602 de 21 de janeiro de 1.998; Segurança viária e do trabalho; Sinalização viária urbana. Conhecimentos básicos de informática – Resoluções CONTRAN nº 01/98 até última publicada em 15/05/06.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Normas do Ministério da Saúde para Programas na Área da Criança, Mulher e Idoso, Hipertensão e Diabetes. Programa de Imunização no Estado de São Paulo. Anatomia e Fisiologia Humanas. Fundamentos de Enfermagem: Técnicas Básicas e Cálculos e Dosagem de Medicamentos. Cuidados com as eliminações. Legislação e exercício profissional do técnico de enfermagem. Código de Ética da Enfermagem. Noções básicas de administração da assistência de enfermagem. Enfermagem Médico-Cirúrgica. Assistência de Enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da Enfermagem na Central de Material. Noções de Desinfecção e Esterilização. Métodos de Controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de Enfermagem à pacientes com doenças crônico-degenerativas: Diabetes, Hipertensão Arterial, Doenças Renais e Respiratórias; e, Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças Transmissíveis. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência da Enfermagem à Saúde da Mulher: Pré-natal, Parto e Puerpério, Prevenção do Câncer Uterino e Planejamento Familiar; e, Assistência de Enfermagem à Saúde da Criança: Cuidados com recém-nascido, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento e Doenças mais frequentes na Infância. Noções de Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa de Imunização e, Doenças de Notificação Compulsória. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências e Noções de Primeiros Socorros. Ética e Legislação. Saúde Pública: Noções de saneamento básico. Vigilância sanitária. Participação do técnico de enfermagem nos

programas de atenção integral em doenças infectoparasitárias, de DST/HIV/AIDS, de saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Atenção primária em saúde. Campanhas de prevenção de doenças. Programa Nacional de Imunização. Cadeia de frio. Médico-cirúrgico: Cuidados de enfermagem a clientes portadores de patologia dos sistemas: respiratório, circulatório, digestivo, músculo-esquelético e gênito-urinário. Princípios de isolamento e cuidados de enfermagem a clientes portadores de doenças infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem a clientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem a clientes internados em Unidades de tratamento intensivo. Assistência de enfermagem a usuários em situações cirúrgicas. Calendário de imunização do Estado de São Paulo. Tratamento de feridas (curativos). Programa de Saúde de Família. Saúde Mental em atenção primária.

TÉCNICO EM NECROPSIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Técnicas de necropsia. Técnicas de formolização. Noções de anatomia. Noções anti-sepsia. Cuidados com os materiais coletados. Armazenamento dos materiais coletados.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Informática Aplicada. Psicologia do Trabalho. Ergonomia. Primeiros Socorros. Higiene e Segurança do Trabalho. Medicina do Trabalho. Projetos e Segurança do Trabalho. Prevenção e Combate a Sinistros. Segurança no Trabalho da Construção Civil. Proteção Ambiental. Legislação e Normas Aplicadas. Legislação que rege a segurança do Trabalho (NRs/Portaria 3.214). Normas técnicas específicas. Corpo de Bombeiros – quanto a treinamento e formação da brigada de incêndio. Normas técnicas de edificações (ABNT) para locação de equipamentos de combate a incêndio (hidrantes, extintores, sinalização de segurança). Técnicas de análise de acidentes. Conhecimentos gerais sobre avaliações ambientais e os equipamentos a serem utilizados. Conceitos de gerenciamento de risco. Auditorias em Segurança. Estatísticas de acidente, cálculo de taxas de frequência e gravidade.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

POLÍTICA DE SAÚDE, PARA TODAS AS ESPECIALIDADES MÉDICAS:

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – parte relativa à Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

Conhecimentos Específicos:

Matéria Constitucional: Sistema Tributário Nacional: Princípios Gerais; Das Limitações do Poder de Tributar; Dos Impostos do Municípios; Da Repartição de Receitas Tributárias; Da Repartição de Receitas Tributárias.

Matéria Tributária: Tributo. Conceito. Natureza Jurídica e Espécies. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária: Conceito. Responsabilidade dos Sucessores de terceiros e por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Lançamento. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão de Crédito Tributário. Isenção. Anistia. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário.

Matéria Contábil: Princípios Contábeis Fundamentais. Patrimônio. Competentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas. Plano de Contas. Escrituração. Conceito e Métodos. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de Operações Típicas. Livros de Escrituração. Obrigatoriedade. Funções. Formas de Escrituração. Erros de

Escrituração e suas Correções. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Demonstração do Resultado do Exercício. Apuração da Receita Líquida.

Matéria Administrativa: Atos Administrativos: Conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. Serviços Públicos: conceito e classificação, competência para prestação de serviços, confecções, permissões e autorizações, convênios e consórcios administrativos, crimes contra o patrimônio público, contra a administração pública de responsabilidade dos funcionários públicos, de abuso de autoridade de improbidade e os Sistemas Financeiro e Tributário.

Legislação Municipal: Código Tributário Municipal, Consolidado através do Decreto nº 19.602 de 04 de Junho de 2004: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: Fato Gerador. Contribuinte. Base de Cálculo. Alíquota. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza: Fato Gerador. Contribuinte. Responsável Tributário. Substituto Tributário. Retenção na Fonte Pagadora: Local de Incidência. Base de Cálculo. Obrigações Acessórias. Arbitramento. Estimativa. Alíquotas. Lista de Serviços. Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais: Fato Gerador. Incidência. Imunidades. Não Incidência. Base de Cálculo. Alíquota. Contribuinte. Responsável. Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa: Espécies de Taxas e suas Respectivas Hipóteses de Incidência: Taxas de Licença para localização. Taxa de Licença para Funcionamento. Taxa de Licença para Exercício de Atividade de Comércio Eventual ou Ambulante. Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares. Taxa de Licença para Publicidade. Contribuição de Melhoria: Fato Gerador. Contribuinte. Base de Cálculo. Administração Tributária: Fiscalização Tributária. Dívida Ativa. Certidão Negativa. Procedimento Tributário: Notificação. Ciência dos Atos de Decisões. Procedimento. Medidas Preliminares. Termo de Fiscalização. Apreensão de Bens. Livros e Documentos. Notificação Preliminar. Auto de Infração e Imposição de Multa. Consulta. Responsabilidade do Agente Fiscal Tributário.

Matemática Financeira: Juros Simples: Juro ordinário, comercial e exato. Taxa percentual e unitária: nominal, proporcional e equivalente. Prazos, taxas e capital médio. Equivalência de capitais. Juros Compostos. Taxas Proporcional, equivalente. Convenção linear e exponencial de capitais. Anuidade ou rendas certas: montante e valor atual.

Estatística: Médias de posição: Média aritmética. Propriedades da média. Cálculo simplificado da média. Desvio médio. Variante absoluta. Propriedades da variância. Cálculo simplificado da variância. Desvio Padrão.

BIOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sorologia: noções básicas sobre antígeno e anticorpo; noções básicas sobre interação antígeno-anticorpo *in vitro*. Aspecto sobre sífilis: diagnóstico laboratorial nas diferentes fases da doença. Aspectos gerais sobre moléstia de Chagas: imunodiagnóstico da doença (principais métodos). Aspectos gerais sobre toxoplasmose: imunodiagnóstico (principais métodos). Mononucleose infecciosa: diagnóstico laboratorial. Antiestreptolisina "O": definição e vantagens de sua determinação. Noções gerais das reações imunoenzimáticas. Diluições. Hematologia e Análises Clínicas: noções gerais de citohematologia: definição e contagem; noções gerais sobre bioquímica do sangue; noções gerais de imuno-hematologia: sistema A-B-O; sistema Rh-Rr; fator DU, prova de Coombs; técnicas laboratoriais de análise de urina; teste imunológico da gravidez; noções gerais de índices hematimétricos, hemoglobina, hemossedimentação, hematócrito; noções gerais de coagulação e hemostase; anticoagulantes; noções gerais sobre colheita de sangue; preparo de reagentes e soluções. Microbiologia: esterilização e desinfecção; métodos gerais de estudo de bactérias e vírus; diagnóstico laboratorial de doenças de importância em Saúde Pública: hanseníase, sífilis, doenças causadas por enterobactérias, poliomielite, raiva, encefalite, febre amarela, varíola, AIDS/SIDA, tuberculose, sarampo, meningites. Aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em Saúde Pública: colheita e conservação de amostra; preparação do material; diagnóstico do laboratório; princípio de interpretação dos resultados. Preparo de meios de cultura: parasitologia: noções básicas sobre o fenômeno parasitário: conceito de parasito e hospedeiro; tipos de hospedeiros; tipos de ciclos evolutivos; especificidade parasitária; valência ecológica; relações hospedeiro-parasito. Zoonoses: conceitos e classificação; evolução do fenômeno parasitário; biologia e ecologia dos principais parasitos com caráter endêmico no Brasil. Noções básicas da Genética: noções de: gametogênese, de embriologia; cultivo celular; cultivos de gametas e manipulação. Citologia Oncótica: citologia geral; técnica de colheita; fixação e coloração em citologia; diagnóstico citológico: critérios e classificações segundo Papanicolau e O.M.S. Biossegurança.

EDUCADOR ESPORTIVO

Conhecimento específico:

Conceito de Esportes e comparação com os conceitos de Jogo, Lazer e Educação Física. Esporte e Cidadania. Esporte e Inclusão Social – Política Nacional do esporte, planos do Governo federal. Esporte educacional na perspectiva de inclusão de pessoas portadoras de necessidades educativas especiais-fundamentos e planejamento de ações. Educação para a autonomia através das atividades físicas-fundamentos e planejamento de ações. Estilos de vida fisicamente ativos e a promoção da saúde – fundamentos e planejamento de ações. Desenvolvimento moral infantil e sua relação com o esporte e o jogo – noção de regras, relações intergrupais, relação professor-aluno(s). Crescimento físico, desenvolvimento motor e suas implicações pedagógicas. Especialização esportiva precoce – causas e conseqüências nos aspectos físico, motor cognitivo e afetivo-social. Metodologia de ensino dos Jogos Esportivos: Coletivos: Voleibol, Handebol, Basquetebol, Futsal e Futebol, Individuais: Natação Atletismo, Ginástica Artística e Rítmica, Lutas. Primeiro Socorros em situações de prática esportiva Fisiologia do exercício – metabolismo energético, qualidades físicas e sua relação com a prática esportiva em esportes de crua e longa duração. Avaliação da aprendizagem esportiva em sua dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. Questões voltadas para formação esportiva (situações problema). Jogos Cooperativos Aspectos Relevantes ao desenvolvimento esportivo na cidade de Jundiá.

EDUCADOR SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

A criança e o adolescente em situação de risco pessoal e social, (Meninos de rua – estrutura e dinâmica da rua e familiar, abordagem e acompanhamento da criança em situação de risco); As conseqüências da pobreza sobre a infância e adolescência; Brasil – Política de atendimento infanto-juvenil; Planejamento, diagnóstico, elaboração de projetos e intervenção na área da criança e adolescente; O município e a mobilização social em favor da criança e do adolescente; O trabalho, saúde e cidadania da população infanto-juvenil; Violência contra a infância nos grandes centros urbanos; Papel, postura e atuação do educador social, (Metodologia de trabalho, Processos educativos); O adolescente em conflito a Lei e as medidas socio educativas, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90; Lei Municipal (Jundiá) nº 4.326/94; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específicos :

Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, sinalização viária, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos moto-bomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infra-estrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Elaboração de Laudos. Conhecimento de informática, especificamente Autocad. Noções de Engenharia de tráfego.

Plano diretor do Município de Jundiá.

Código de Obras e Edificações (lei complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996 e suas alterações).

Constituição Federal – Seção Saúde – Título VIII – Cap. II - Seção II – Saúde.

Constituição Estadual – Seção Saúde – Título VII – Cap. II – Seção II – Saúde.

Código Sanitário Estadual: Lei 10.083/98;

Código Sanitário Estadual: Decreto 12.342/78;

Código Sanitário Estadual: Decreto 12.479/78;

Resolução Federal RDC 50/02.

Código de Trânsito Brasileiro – anexo II (resolução nº 160, de 22 de abril de 2004)

MÉDICO CLÍNICO GERAL – UBS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide; diabetes mellito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatóide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fosfolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infecciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaléias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas. Código de Ética Médica. Fundamentos do SUS – Lei 8080 – Saúde Pública.

MÉDICO PLANTONISTA DE PRONTO-ATENDIMENTO – CLÍNICO GERAL

Conhecimentos Específicos:

Reanimação cardiopulmonar, avaliação e tratamento inicial do paciente em choque, imobilizações e cuidados no local do acidente, atendimento inicial ao paciente politraumatizado, diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas, anafilaxia e reações alérgicas agudas, controle da dor, diagnóstico inicial das síndromes coronárias agudas, diagnósticos e tratamento inicial da embolia de pulmão, insuficiência respiratória aguda, hemorragias digestivas, conhecimento técnico e experiência prática de assistência em suporte avançado de vida, como manejo em urgência no adulto e manejo do paciente em observação.

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Conhecimentos Específicos:

Choque; distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básicos; nutrição parenteral no recém-nascido e na criança; hidratação no paciente cirúrgico; profilaxia com antibióticos em cirurgia. Trauma: cuidados com a criança politraumatizada, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos urogenitais, ferimentos por arma de fogo, por arma branca e queimaduras. Acessos vasculares e cateteres de longa permanência. Hematologia: indicações cirúrgicas. Patologia cirúrgica da cabeça e do pescoço. Cirurgia torácica: pleural, pulmonar, mediastinal e de parede torácica, incluindo tumores. Patologia cirúrgica do diafragma. Patologia cirúrgica do aparelho digestivo: anomalias congênicas e funcionais do esôfago,

hérnias de hiato, patologias congênitas e adquiridas do estômago, duodeno, intestino delgado e grosso e região anal. Patologia cirúrgica do fígado e das vias biliares. Malformações da parede abdominal e do umbigo, incluindo as hérnias. Abdome agudo. Anomalias congênitas e funcionais do aparelho urinário e reprodutor, incluindo intersexo. Calculose urinária. Cirurgia oncológica no recém-nascido e na criança. Endoscopia digestiva e respiratória na criança: indicações e complicações. Cirurgia laparoscópica: indicações, técnica e complicações. Toracoscopia: indicações e complicações. Cirurgia neonatal. Ver possibilidade de um caso e análise prática do procedimento cirúrgico e estatuto da Criança e Adolescente.

MÉDICO LEGISTA

Conhecimentos Específicos:

Conceitos Básicos de medicina legal: conceito de medicina legal. Aplicação da medicina legal no Direito. Perícia. Peritos: conceito, investidura, espécies, impedimentos e suspeições. Documentos médico-legais. Conceitos de identidade e de identificação. Identificação papiloscópica. Identificação antropológica. Traumatologia e toxicologia: lesões corporais provocadas por agentes mecânicos. Lesões corporais provocadas por agentes físicos (energias). Lesões corporais e/ou ofensas a saúde provocadas por agentes químicos. Ofensas à saúde provocadas por agentes biodinâmicos. Critérios para caracterização de envenenamentos. Avaliação da gravidade de lesões corporais. Tanatologia e asfixiologia: conceitos de morte. Sinais abióticos. Cronotanatognose. Técnicas de necropsia. Exumações. Destinação de cadáveres. Conceitos de asfixia. Sinais gerais de asfixia. Modalidades de asfixias. Perícias em asfixias. Sexologia e Psicopatologia Forenses: provas de conjunção carnal. Provas de atos libidinosos diversos da conjunção carnal. Estupro. Sedução. Atentado violento ao pudor. Abortamento e sua perícia. Infanticídio e sua perícia. Inteligência e sua avaliação. Doenças mentais. Transtornos da personalidade. Drogas psicoativas. Tolerância e dependência em relação a drogas psicoativas.

ANEXO II - Descrição das Atividades

AGENTE DE TRÂNSITO

Executa a operação e fiscalização de trânsito e emiti autuações por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, bem como todas as demais autuações previstas no artigo 24 da mesma Lei;

Cumpri e faz cumprir a legislação e normas de trânsito no âmbito da competência municipal; Opera trânsito de veículos, de pedestres e de animais;

Opera o sistema de sinalização, aos dispositivos e os equipamentos. de controle viário; propõe estudos e soluções para melhoria de circulação e segurança de veículos, pedestres e ciclistas; Participa de projeto e programa de educação de trânsito;

Fiscaliza o nível de emissão de poluentes e ruídos.

AGENTE DE FISCAL TRIBUTÁRIO

Efetuar levantamentos fiscais em firmas e junto a profissionais autônomos e liberais para verificar se foi efetuado o pagamento dos impostos e das taxas municipais;

Orientar o contribuinte quanto às leis tributárias municipais e as suas obrigações;

Lavrar e expedir notificações, informar processos fiscais, intimações e autos de infração e apreensão;
Realizar diligências, informar processos relativos ao contencioso tributário;
Exercer fiscalização junto a cartórios, na verificação da comunicação de mudanças do domínio e em órgãos afins;
Emitir parecer em estudos tributários elaborados nas diversas unidades municipais;
Realizar estudos no sentido de diminuir a evasão fiscal;
Realizar estudos e analisar decisões judiciais sobre a matéria tributária

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA

Executa com autonomia as atividades de fiscalização, de acordo com a sua área de atuação, orientando os contribuintes em geral sobre a legislação pertinente, bem como participa no desenvolvimento de estudos, programas e projetos referentes à política municipal de fiscalização;
Lavrar e expedir notificações, intimações e autos de infração e apreensão;
Exercer a fiscalização, controle e intervenção nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e distribuição do uso de bens de capital e consumo e de prestação de serviços de interesse da saúde, no exercício do poder de polícia administrativa;
Efetuar inspeções, vistorias e coletas de materiais em estabelecimentos oficiais, industriais, comerciais, de serviços e hospitalares, para análise e atendimento das solicitações oficiais e particulares, prestando informações e averiguando denúncias.

BIOLOGISTA

Desenvolve atividades de laboratório relacionadas, análises clínicas e leitura de exames; Promove a coleta de material para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios; Procede a exames bioquímicos, parasitológicos, de urina, sorológicos e hematológicos;
Faz a interpretação e leitura dos resultados dos exames, análises e testes;
Executa exames bacteriológicos e citológicos para complementar o diagnóstico e orientar a terapêutica;
Registra as observações e conclusões dos testes, análises e experiências,
Elabora relatórios técnicos e computa dados estatísticos.

EDUCADOR SOCIAL

Observa, aborda e estabelece vínculos com os segmentos de população mais vulneráveis, pela pobreza ou desassistência, especialmente as crianças e os adolescentes em situação de rua, infratores, vítimas de maus tratos, abandono, etc.;

Elabora, propõe e desenvolve atividades sócios-educativas e de lazer objetivando resgatar a auto-estima, recupera vínculos familiares e comunitário, promove a socialização, a escolarização e iniciação ao trabalho; cumpri plantões nos serviços de atendimento, inclusive nos fins de semana;
Documenta o trabalho através de relatórios periódicos.

EDUCADOR ESPORTIVO

Ensina os princípios e regras técnicas de atividades esportivas, orienta e prática dessas atividades e treina equipes de desportistas.
Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral nos centros esportivos do Município;
Elabora o programa de atividades esportivas;
Instrui orienta a execução de exercícios e jogos programados bem como, a atualização de aparelhos e instalações de esportes;

Efetua testes de avaliação física, analisando a atuação do desportista;
Planeja as etapas de treinamento e treina o desportista;
Ensina as técnicas dos esportes que orienta e as táticas a serem empregadas.

ENGENHEIRO I

Presta assessoramento a seus superiores hierárquicos na execução de atividades próprias de sua formação profissional.

Colabora com o Engenheiro II na realização de estudos e pesquisas na área de formação profissional;
Assessora os técnicos mais experientes no desenvolvimento de suas atribuições;
Auxilia dentro de sua área de competência, nas atividades, recursos disponíveis e rotina de serviços, propondo medidas que visem à sua melhoria.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Executar as atividades e procedimentos ligados à segurança e higiene do trabalho, avaliar os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas, se necessário observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental;
Verificar as necessidades de regulamentar procedimentos realizadas por servidores a fim de garantir o pleno atendimento às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
Distribuir e determinar a utilização, pelos servidores, dos equipamentos de proteção individual (EPI), quando as condições assim exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física dos mesmos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Orientar, supervisionar e executar tarefas de enfermagem como curativos, aplicação de injeções, controle de sinais vitais;
Orientar, supervisionar ou executar limpeza e conservação de instrumentos médico e odontológicos;
Atender e ministrar o servidor na prestação de primeiros socorros, em caso de acidente e doença;
Auxiliar o enfermeiro nos programas de treinamento de Auxiliares de Saúde.

TÉCNICO DE NECRÓPSIA

Preparar os corpos e demais elementos necessários à prática da autópsia;
Auxiliar na abertura, dissecação e separação das partes;
Catalogar e armazenar os diversos materiais, com vistas à pesquisa e análise técnico-científica dos elementos;
Auxiliar na preparação de relatórios e material didático, bem como no registro de atividades da área;
Orientar os usuários e auxiliares no que se refere à atividade do serviço de verificação de óbitos.

MÉDICO I

Clínico Geral / Médico Plantonista e Médico Cirurgião Pediátrico

Prestar atendimento médico ambulatorial, de urgência clínica, cirúrgica ou traumática;
Requisitar exame como RX, exames laboratoriais e outros p/ diagnosticar a patologia ou moléstia e encaminhar o paciente ao médico especialista para acompanhamento do quadro clínico;
Formular diagnósticos e prescrever tratamento terapêutico;
Prescrever medicamentos indicando a dosagem e via de administração;
Registrar em ficha de atendimento ambulatorial o atendimento prestado;
Anotar conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença;
Orientar os funcionários mediante prescrição os cuidados a serem observados p/ conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes.

MÉDICO LEGISTA

Realizar autópsia;
Preencher atestado de óbito;
Solicitar análise patológica;
Quando necessário exumações.